

DECISÃO COREN-DF Nº 267/2023

Aprova Ad Referendum do Plenário Anotação de Qualificação de Técnico de Enfermagem em nível médio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1° Referendar Ad Referendum a anotação de qualificação em nível médio pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude do disposto na Resolução Cofen nº 609/19.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA CLEIDIANE BESERRA DE ARAÚJO

COREN-DF-1947497-TE

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasilia, 24 de julho de 2023.

Presidente

Coren-DF N° 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF Nº 228653-ENF